

MOBILIDADE DE ESTUDANTES

Montante base para a mobilidade de estudantes a longo prazo, para estudos e estágios nos Estados-Membros da UE, países terceiros associados ao programa e países terceiros não associados ao programa das Regiões 13 e 14, exceto para estudantes das regiões ultraperiféricas e dos países e territórios ultramarinos.

	Pais de acolhimento	Mobilidade de estudantes (Estudos) Montante mensal (EUR)	Mobilidade de estudantes (Estágio) Montante mensal (EUR)
Grupo 1 Países com elevado custo de vida	Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia Países Terceiros não associados ao Programa da Região 14	450	600
Grupo 2 Países com custo de vida médio	Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal Países Terceiros não associados ao Programa da Região 13	400	550
Grupo 3 Países com baixo custo de vida	Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia	350	500

Estas taxas, estabelecidas pela Agência Nacional ou pela própria instituição de ensino superior (dentro do intervalo) são **fixas** durante todo o projeto de mobilidade.

Mobilidade de	Para	Montante
Regiões ultraperiféricas e países e territórios ultramarinos	Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa e países terceiros não associados ao Programa das Regiões 13 e 14	700 EUR por mês

Montante de base para a mobilidade de estudantes a longo prazo para estudos e estágios de e para países terceiros não associados ao Programa da Região 1 a 12, incluindo para estudantes de regiões ultraperiféricas e de países e territórios ultramarinos

Mobilidade do país de envio	Para país de acolhimento	Montante
Estados Membros da UE e terceiros países associados ao Programa	Países terceiros não associados ao Programa da Região 1-12	700 EUR por mês
Países terceiros não associados ao Programa da Região 1-12	Grupo 1 dos Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa	900 EUR por mês
	Grupo 2 de Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa	850 EUR por mês
	Grupo 3 de Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa	800 EUR por mês

O apoio adicional (*top-up amount*) para estudantes e recém-diplomados com menos oportunidades será aplicado neste caso.

O montante adicional (*top-up amount*) para estágios só se aplicará no caso de mobilidade para países terceiros não associados ao Programa a partir das Regiões 13 e 14.

Os Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa incluem as regiões ultraperiféricas e países e território ultramarinos.

- **Mobilidade de estudante de longo prazo para estágios** em Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa e países terceiros não associados ao Programa das Regiões 13 e 14: montante adicional ao montante base para apoio individual de 150 EUR por mês. Os estudantes e recém-formados com menos oportunidades que participem em estágios têm direito a receber o montante adicional (*top-up amount*) para estudantes e recém-diplomados com menos oportunidades e o montante adicional (*top-up amount*) para estágios.

- **Mobilidade de estudante de longa duração de estudantes e recém-diplomados com menos oportunidades:** montante adicional (*top-up amount*) ao montante base para apoio individual de 250 euros por mês.
- **Estudantes e recém-diplomados em mobilidade física de curto prazo** para qualquer país, recebem um montante base diário de **70 euros** até ao 14º dia de atividade e de **50 euros** por dia entre o 15º e o 30º dia de atividade.
- **Estudantes e recém-diplomados com menos oportunidades de mobilidade física a curto prazo** recebem um montante adicional (*top-up amount*) para apoio individual no montante base de **100 EUR** para um período de atividade de mobilidade física de 5 a 14 dias e **150 EUR** para o período de 15 a 30 dias. O montante de complemento (*top-up amount*) para o estágio não se aplica neste caso.
- **Dias de viagem financiados:**
 - Estudantes e participantes recém-diplomados em mobilidade de estudantes de curta duração podem receber, para apoio individual, até dois dias de viagem financiados.
 - No caso de viagens ecológicas com meios de transporte sustentáveis, os estudantes e os participantes recém-diplomados em mobilidade de estudante de curta e longa duração podem receber, para apoio individual, até quatro dias de viagem adicionais financiados.

3. APOIO ORGANIZACIONAL

Apoio organizacional à mobilidade

Até ao 100º participante: **400 EUR** por participante;

+ além do 100º participante: **230 EUR** por participante adicional

Programas intensivos mistos: **400 EUR** por participante, com um mínimo de 15 participantes e um máximo de 20 participantes financiados.

4. APOIO À INCLUSÃO

100 EUR por participante para custos relacionados com a organização de atividades de mobilidade para participantes com menos oportunidades que recebam apoio adicional com base em custos reais através da rubrica apoio à inclusão.